



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

## RESOLUÇÃO Nº 004/2025

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Rochedo – MS, 28 de Março de 2025.

“Dispõe sobre Aprovação do plano de ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Exercício 2025”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a Lei nº 507 de 29 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Exercício 2025, ficando assim distribuídos:

UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PÚBLICO	VALOR
CRAS Marina de Fátima Dias	Benefícios Eventuais	Famílias	<b>R\$ 68.400,00</b>
CRAS Marina de Fátima Dias	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	Famílias	<b>R\$ 45.600,00</b>
ILPI - Coronel José Alves Quito	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.	Pessoas Idosas.	<b>R\$ 114.000,00</b>

Incentivo - PLUS CREAS	Serviço Proteção e Atendimento Especializado à Fam/Indiv - PAEFI	Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.	<b>R\$84.000,00</b>
Incentivo - Regionalização de Acolhimento de Crianças e Adolescentes/ Programa Municipal de Família Acolhedora	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Crianças e Adolescentes.	<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

**Vinicius Rosa da Costa**  
PRESIDENTE DO CMAS  
ROCHEDO-MS